fls. Nº 330

CONTRATO

CONTRATO N° 01.2411/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N° 010/2022 SRP

O MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR - PI, inscrito no CNPJ n° 06.716.880/0001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Geração de Renda inscrita no CNPJ n° 14.131.794/0001-37, com sede na Rua Senador José Euzébio, 460, Bairro Centro, CEP 64.280-000, Campo Maior – PI, neste ato representado por seu Secretário Sr. Joares Oliveira Cavalcante Junior, Portador do CPF n° 037.639.303-37, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **A J DE SOUSA CONFECÇÕES - ME**, inscrita no CNPJ n° 07.675.458/0001-90, com sede na Rua Senador José Euzébio, 556, Bairro Centro, CEP 64.280-000, Campo Maior - PI, neste ato Representado por Antônio Jose de Sousa, Portador do CPF n° 374.574.203-03, doravante denominado **CONTRATADA**, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto n° 10.024 de 20 de Setembro de 2019 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, *do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013,* resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 010/2022, por Sistema de Registro de Preços nº 017/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PARA SEREM UTILIZADOS EM EVENTOS, CAMPANHAS, PROJETOS E PROGRAMAS SOCIAIS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR - PI, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico n° 010/2022, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

EMPRESA: A J DE SOUSA CONFECÇÕES - ME
CNPJ: 07.675.458/0001-90
ENDEREÇO: Rua Senador José Euzébio, 556, Bairro Centro, CEP 64.280-000, Campo Maior - PI
REPRESENTANTE: Antônio Jose de Sousa, CPF n° 374.574.203-03
E-MAIL: via-bela@hotmail.com **TEL.:** (86) 3252-1374

LOTE I

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	V. UNT. R$	V. TOTAL R$
1	Camiseta de Tecido, malha fina (PP), unissex, 100% poliéster, manga curta, gola redonda. Tamanhos do PP ao XGG. Obs: SUBLIMAÇÃO (Impressão sublimada total frente e costa). Será encaminhada a ilustração de	UND.	2.000	R$ 4,90	R$ 9.800,00

	acordo com o tema da campanha pelo contratante.				

fls. Nº 383

VALOR TOTAL R$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 22/03/2022 e encerramento em 23/11/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação de acordo com o Termo de Referencia Anexo I do Edital e Proposta apresentada pela empresa.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. Os recursos financeiros para pagamento dos encargos resultantes do presente **CONTRATO** Correrão por conta da dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária	02.11.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS
Projeto Atividade	08.244.0012.2058 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL
Elemento de Despesa	33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte	500 – RECURSO ORDINÁRIO
Unidade Orçamentária	02.11.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS
Projeto Atividade	08.244.0013.2024 – PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS
Elemento de Despesa	33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte	660 - SUAS
Unidade Orçamentária	02.11.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS
Projeto Atividade	08.244.0013.2045 – PROGRAMA DO SERV. CONVIVÊNCIA E FORT. DE VÍNCULOS - SCFV
Elemento de Despesa	33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte	660 - SCFV
Unidade Orçamentária	02.11.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS
Projeto Atividade	08.244.0013.2054 – MANUT. DO ÍNDICE DE GESTÃO DESC. DE BOLSA FAMÍLIA - IGDBF
Elemento de Despesa	33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte	660 - IGDBF
Unidade Orçamentária	02.11.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS
Projeto Atividade	08.244.0013.2060 – PROGRAMA PISO BÁSICO FIXO - PSB

fls. Nº 338

Elemento de Despesa	33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte	660 - PSB
Unidade Orçamentária	02.11.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS
Projeto Atividade	08.244.0013.2081 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGD-SUAS
Elemento de Despesa	33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte	660 – IGD-SUAS

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência Anexo I do Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

9. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Prefeitura Municipal de Campo Maior - PI, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art.

80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital;

fls. Nº 338

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

fls. Nº 3886

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Campo Maior - PI para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Campo Maior - PI, 24 de Novembro de 2022.

Joares Oliveira Cavalcante Junior
Secretário Mun. de Ass. Social e Geração de Renda
CONTRATANTE

A J DE SOUSA CONFECÇÕES – ME
CNPJ nº 07.675.458/0001-90
CONTRATADA

fls. Nº 388

Id:030E637AD52A9695

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS Nº 2022.11.25-01
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de elaboração do projeto de readequação do aterro sanitário de São João da Serra – PI, contemplando a destinação final dos resíduos sólidos urbanos de forma ambientalmente adequada e elaboração do relatório de desempenho ambiental - RDA, conforme proposta de preços da CONTRATADA.
MODALIDADE: dispensa; fundamento legal: art. 75, II, da nova Lei Federal nº 14.133/21.
CONTRATANTE: Município de São João da Serra/PI.
CONTRATATADA: TERESINA ENGENHARIA LTDA, inscrito no CNPJ nº 11.273.022/0001-41.
VALOR GLOBAL: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
FONTE DE RECURSO: FPM, ICMS e TRIBUTOS.
VIGÊNCIA: 25/11/2022 a 25/05/2023.
ASSINATURA.: 25/11/2022.

São João da Serra/PI, 25 de novembro de 2022.

JOÃO FRANCISCO GOMES DA ROCHA
Prefeito Municipal

Id:1518EA97952C9699

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA SERRA
GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2022

RATIFICO a ***dispensa de Licitação***, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de elaboração de projeto para readequação do aterro sanitário de São João da Serra – PI, contemplando a destinação final dos resíduos sólidos urbanos de forma ambientalmente adequada e elaboração do relatório de desempenho ambiental - RDA, conforme proposta de preços da CONTRATADA, e de acordo com o que consta nos autos do processo em questão, tudo, amparado nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021. Assim, **AUTORIZO** a proceder a contratação da empresa TERESINA ENGENHARIA LTDA, inscrito no CNPJ nº 11.273.022/0001-41. Por consequência, determino a publicidade do presente ato conforme prevê a Lei.

São João da Serra/PI, 25 de novembro de 2022.

JOÃO FRANCISCO GOMES DA ROCHA
Prefeito Municipal

Id:09FEBED4A8DC980D

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO E DATA PARA A ABERTURA DAS PROPOSTAS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022

A Comissão Permanente de Licitação - CPL do município de Campo Maior-PI, torna público aos interessados o resultado de habilitação considerando que não houve interposição de recursos na fase de habilitação. As empresas habilitadas são as seguintes: ALTOS ENGENHARIA LTDA, CNPJ N. 41.506.072/0001-92 e CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES ANSA EIRELI EPP, CNPJ N. 01.316.772/0001-08, na Concorrência em epigrafe, do tipo **MENOR PREÇO**, que tem como objeto a **contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de urbanização da Avenida Santo Antônio e reforma do canteiro central e ciclovia da Avenida Santo Antônio na zona urbana do município de Campo Maior - PI**. As empresas CONSTRUTORA ZETTA LTDA, CNPJ N. 11.119.545/0001-38; S C CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ N. 10.676.296/0001-19 e a empresa J. A. C. SA EIRELI, CNPJ N. 17.257.344/0001-83 foram consideradas inabilitadas e não apresentaram recurso administrativo. Fica marcada a data do dia **30/11/2022** às **10h00min (dez horas)** no **Auditório da Secretaria Municipal de Educação, situado na Rua Padre Manoel Félix, 828, centro, Campo Maior - PI** para abertura dos envelopes contendo as propostas de preços. Os autos do processo encontram-se disponíveis para consulta no Setor de Licitações, localizado no prédio da Prefeitura, na Praça Luis Miranda, nº 318, Centro, Campo Maior-PI.

Campo Maior - PI, 25 de novembro de 2022

Fernando Andrade de Oliveira
Presidente da CPL de Campo Maior - PI

Id:073833E3EDC8976D

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
E GERAÇÃO DE RENDA

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022 SRP PMCM-PI. CONTRATO Nº 01.2411/2022. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis 10.520/2002, 10.024/2019 e 8.666/1993. **OBJETO:** Contratação de empresa para eventual aquisição de camisetas para serem utilizados em eventos, campanhas, projetos e programas sociais, para atender as demandas de todas as Secretarias do Município de Campo Maior - PI. **CONTRATADA:** A J DE SOUSA CONFECÇÕES - ME, inscrita no CNPJ nº 07.675.458/0001-90. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais). **VIGÊNCIA:** Da data de assinatura do contrato ate 23/11/2023. **DATA HOMOLOGAÇÃO:** 15/03/2022. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 24/11/2022. **SIGNATÁRIOS:** Município de Campo Maior - PI, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Geração de Renda, neste ato representado por seu Secretário Sr. Joares Oliveira Cavalcante Junior, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado à empresa A J DE SOUSA CONFECÇÕES - ME, inscrita no CNPJ nº 07.675.458/0001-90, neste ato representado pelo Sr. Antônio Jose de Sousa, doravante denominado **CONTRATADO**.